



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE
2025.

MESA EXECUTIVA:

JORGE TORQUATO JUNIOR
NEUZA COSTA SOUZA
PAULO CEZAR MIYAZAKI

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: CARLOS JÚNIOR DA SILVA, , JORGE TORQUATO JUNIOR, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO HARA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE, ROSANO CUSTÓDIO e ausente os vereadores, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO e CLÉSIO CARLOS CRUZ, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Senhor Vereador JORGE TORQUATO JUNIOR e Secretariado pelos Vereadores Neuza Costa Souza e Paulo Cezar Miyazaki. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida, o Vereador Paulo Hara realizou a leitura bíblica do Salmo 61. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a secretaria da Casa que procedesse a leitura da Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025 e a Ata da Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, realizada em 18 de dezembro de 2025, As Atas das sessões anteriores foram colocadas à disposição dos senhores vereadores. Não havendo manifestações, as Atas foram consideradas aprovadas. Em seguida, a Secretaria da Casa procedeu à leitura das matérias constantes do expediente. Foi lido o Edital de Convocação nº 9 de 2025, emitido pelo Presidente Jorge Torquato Junior, convocando os vereadores para a sessão extraordinária de 22 de dezembro de 2025, às 10 horas, para apreciação dos Projetos de Lei nº 48, 049 e 050/2025. Em seguida foram lidos os seguintes projetos e emendas: - Projeto de Lei nº 49 de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.448, de 24 de junho de 2015. Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 49 de 2025, de autoria do Vereador Paulo Hara, que altera o artigo 5º do referido projeto. Projeto de Lei nº 48 de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que cria o cargo de Diretor de Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaí, estabelece suas atribuições, carga horária e símbolo. Projeto de Lei nº 50 de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 1.269, de 18 de janeiro de 2013, para adequar a carga horária e os requisitos do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Técnica em Agropecuária. Após a leitura, a Presidência despachou as matérias. O Edital de Convocação nº 09/2025 foi dado ao conhecimento dos senhores vereadores. Os Projetos de Lei 048, 049, 050/2025 e a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto nº 049/2025, foram encaminhados à Comissão de Justiça e Finanças para opinar. O Vereador Paulo Cezar Miyazaki, pela ordem, solicitou a adoção do regime de urgência para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 049-2025 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 049-2025, conforme o artigo 164. A palavra foi franqueada para discussão do pedido de urgência. Não havendo manifestações, procedeu-se à votação nominal. A segunda secretaria realizou a chamada. O pedido de urgência foi aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

por unanimidade de votos, em única discussão. Na Ordem do Dia, a palavra foi franqueada para discussão do Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.448, de 24 de junho de 2015. Não havendo manifestações, procedeu-se à votação nominal. A segunda secretaria realizou a chamada. O Projeto de Lei nº 049/2025 foi aprovado por unanimidade de votos, em primeira e única discussão. Em seguida, passou-se à votação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 049/2025, que altera o artigo 5º do referido projeto para que a lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025. A palavra foi franqueada para discussão da emenda. O Vereador Paulo Hara explicou que a alteração visava apenas a forma de redação do artigo 5º, para garantir a retroatividade da lei à data de junho, evitando uma vacância de tempo entre a data de junho e a publicação do novo plano. Não havendo mais manifestações, procedeu-se à votação nominal. A segunda secretaria realizou a chamada. A Emenda Modificativa nº 01 foi aprovada por unanimidade de votos, em única discussão e votação, passando a integrar o corpo do Projeto de Lei nº 049/2025. Não havendo mais matérias em pauta para esta sessão extraordinária, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores e justificou a ausência dos demais, devido ao caráter extraordinário da sessão e aos compromissos prévios. Agradeceu também aos funcionários da casa e aos internautas que acompanhavam a transmissão. Em nome de Deus, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão extraordinária.